



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 14:46:07



PEDIDO DE COMPRA: 000816/2025

EMISSÃO: 07/04/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DOS MEDICAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	COM	5.000,00	00000610 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	0,37	1.863,33
002/000	COM	15.000,00	00026813 - AMIODARONA 200 MG	0,88	13.150,00
003/000	COM	85.000,00	00000036 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	0,05	4.080,00
004/000	COM	25.000,00	00000053 - CARVEDILOL 6,25MG	0,10	2.440,83
005/000	BG	250,00	00000058 - CETOCONAZOL 20MG/G POMADA - 30G	5,06	1.265,59
006/000	AMP	20,00	00000067 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLAS 5 ML	1,78	35,58
007/000	COM	8.000,00	00000224 - DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	0,10	768,00
008/000	AMP	350,00	00000085 - DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2ML	1,32	460,83
009/000	FR	20,00	00022783 - ELOTIN GOTAS OTOLÓGICAS	7,57	151,47

Descrição adicional:

FRASCO COM 5 ML

010/000	AMP	250,00	00031529 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2,5ML	2,11	528,33
011/000	AMP	150,00	00000106 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2ML	0,72	108,24
012/000	COM	1.000,00	00008083 - ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	0,28	278,87
013/000	COM	15.000,00	00030705 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	0,13	1.934,50
014/000	AMP	500,00	00026811 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	0,59	296,42
015/000	BG	200,00	00026803 - METRONIDAZOL 100 MG/G - 50G	6,73	1.346,00

Descrição adicional:

com aplicadores

016/000	FR	1.000,00	00000152 - NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO COM 15 ML	2,36	2.356,67
017/000	BG	600,00	00026807 - NISTATINA 100.000 UI/4G POMADA COM 60 G	9,64	5.781,00

Descrição adicional:

com aplicadores

018/000	FR	500,00	00024432 - PERMETRINA 10MG/ML - LOÇÃO - FRASCO 60ML	3,68	1.840,00
019/000	COM	17.000,00	00000170 - PIROXICAN 20 MG	0,47	7.969,60
020/000	COM	12.000,00	00008093 - PREDNISONA 5 MG	0,08	1.004,80
021/000	COM	8.000,00	00000178 - PROMETAZINA 25 MG	0,18	1.474,67
022/000	AMP	50,00	00000179 - PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	2,41	120,27



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 14:46:07



023/000	COM	12.000,00	00007686 - PROPANOLOL 40 MG	0,10	1.187,20
024/000	COM	17.000,00	00000181 - PROPATILNITRATO 10MG	0,51	8.725,53
025/000	SCH	3.000,00	00000184 - SAIS REIDRATACAO ORAL 27,9G	1,70	5.090,00
026/000	COM	60.000,00	00000004 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	0,58	35.000,00
027/000	FR	800,00	00026806 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML	1,97	1.577,60

Descrição adicional:
frasco de 30ml

Total: 100.835,33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registo de preço para aquisição de medicamentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

A contratação é necessária para manter o fornecimento de medicamentos de forma gratuita na farmácia do município, garantindo assim que a população, especialmente as pessoas de baixa renda, tenha acesso a medicamentos essenciais sem custo, e ainda contribuindo para o controle e tratamento de doenças crônicas (como diabetes e hipertensão) e agudas, ajudando a prevenir complicações graves.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
CARVEDIOL 6,25MG	53914
CETOCONAZOL 20MG/G POMADA - 30G	53954
DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	53896
ELOTIN GOTAS OTOLOGICAS	53942
ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	53870
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	53928
METRONIDAZOL 100 MG/G - 50G	53962



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 14:46:07



NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO COM 15 ML	53904
NISTATINA 100.000 UI/4G POMADA COM 60 G	53929
PIROXICAN 20 MG	53901
PREDNISONA 5 MG	53866
SAIS REIDRATACAO ORAL 27,9G	53900
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	53924
SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML	53930

Já os itens da tabela a seguir, a presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que não foram acrescidos a lista no momento de sua elaboração, mas serão incluídos o mais breve possível.

ITEM

ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG

AMIODARONA 200 MG

BESILATO DE ANLODIPINO 5MG

CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLAS 5 ML

DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2ML

FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2,5ML

FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2ML

MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG

PERMETRINA 10MG/ML - LOÇÃO - FRASCO 60ML

PROMETAZINA 25 MG

PROPANOLOL 40 MG

PROPATILNITRATO 10MG

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.



A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___/___ a ___/___
029/2023	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	10.000	04/05/2023
			04/05/2024
029/2023	AMIODARONA 200 MG	20.000	05/05/2023
			05/05/2024
029/2023	CARVEDILOL 6,25MG	30.000	05/05/2023
			05/05/2024



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 14:46:07



011/2022	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLAS 5 ML	1.000	25/04/2022 25/04/2023
191/2022	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	10.000	16/02/2023 16/02/2024
052/2023	ELOTIN GOTAS OTOLÓGICAS	20	31/07/2023 31/07/2024
021/2023	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	1.500	11/04/2023 11/04/2024
021/2023	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	11/04/2023 11/04/2024
036/2023	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO COM 15 ML	500	14/06/2023 14/06/2024
021/2023	NISTATINA 100.000 UI/4G POMADA COM 60 G	1.000	11/04/2023 11/04/2024
051/2021	PERMETRINA 10MG/ML - LOÇÃO - FRASCO 60ML	1.000	08/09/2021 08/09/2022
182/2022	PIROXICAN 20 MG	30.000	20/12/2022 20/12/2023
182/2022	PREDNISONA 5 MG	10.000	21/12/2022 21/12/2023
023/2023	PROPATILNITRATO 10MG	17.000	12/04/2023 12/04/2024
023/2023	SAIS REIDRATACAO ORAL 27,9G	5.000	11/04/2023 11/04/2024
023/2023	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	70.000	11/04/2023 11/04/2024
023/2023	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML	1.000	12/04/2023 12/04/2024



Já os itens na tabela a seguir, o parâmetro para esta contratação é a demanda de distribuição desses medicamentos na farmácia básica do município.

BESILATO DE ANLODIPINO 5MG

CETOCONAZOL 20MG/G POMADA - 30G

DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML

FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML

FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML

MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG

METRONIDAZOL 100 MG/G - 50G

PROMETAZINA 25 MG

PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML

PROPANOLOL 40 MG

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10
Centermedi Com.Prod.Hospitalares Ltda	03.652.030/0001-70
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59
CONQUISTA DIST. DE MED.E PROD. HOSP. EIRELI	12.418.191/0001-95



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 14:46:07



MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40
SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00
MEDILAR IMP E DISTR PROD MEDICO HOSPIT. S/A	07.752.236/0001-23
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	29.032.903/0001-36
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67
M D G COMERCIAL LTDA	19.423.875/0001-24
GRAMS&GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0004-67
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	00.802.002/0001-02
RAIA DROGASIL SA	61.585.865/0240-93
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	43.607.262/0001-21
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	31.187.918/0001-15
Dimaster -Com de Prod Hospitalares Lt	02.520.829/0001-40
SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16
FARMACIA SANTA MARIA LTDA	27.840.072/0001-01
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	50.531.688/0001-04
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
PANVEL FARMACIAS	92.665.611/0240-09
MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	17.854.549/0001-46

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, painel de preços da saúde, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 73.492,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registo de preço para aquisição de medicamentos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

CARVEDIOL 6,25MG

CETOCONAZOL 20MG/G POMADA - 30G

DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG

ELOTIN GOTAS OTOLOGICAS

ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL

METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML

METRONIDAZOL 100 MG/G - 50G

NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO COM 15 ML

NISTATINA 100.000 UI/4G POMADA COM 60 G

PIROXICAN 20 MG

PREDNISONA 5 MG

SAIS REIDRATACAO ORAL 27,9G



SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG

SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML

ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG

AMIODARONA 200 MG

BESILATO DE ANLODIPINO 5MG

CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLAS 5 ML

DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2ML

FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2,5ML

FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2ML

MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG

PERMETRINA 10MG/ML - LOÇÃO - FRASCO 60ML

PROMETAZINA 25 MG

PROPANOLOL 40 MG

PROPATILNITRATO 10MG

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 46/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme as seguintes especificações/condições: Registro de preço de medicações, para suprir demanda da farmácia básica do município. O prazo de validade de medicação deverá ter o percentual de, no mínimo, 75% da validade do medicamento na data da entrega do produto. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses, os itens objetos deste certame podem ser fornecidos na forma ética, similar ou genérico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando Usuário/Matricula: JAQUELINE LOFFLER DE MELLO/229065429 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
 - b) Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado a que pertence;
 - c) Autorização de funcionamento da empresa na ANVISA;
 - d) Autorização Especial, emitida pela ANVISA quando houver manipulação de substâncias sujeitas a controle especial, conforme Portaria 344/98 e suas alterações.
2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
3. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a



necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 73.492,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação em sites da internet, PNCP, licitacon, painel de preço da saúde.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação já descrita no pedido de compra.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 14:46:07



UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 07/04/2025